



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 119/2013.
DE 03 DE MAIO DE 2013.

ALTERA E MODIFICA O DECRETO Nº 280/2010, REFERENTES ÀS NOMEAÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS E A FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei municipal nº 312/2007 de 22/03/2007, em consonância ao Art. 24 da Medida Provisória 339/2006 de 28/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Direção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a transferência a aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, para o Biênio 2013/2015, as pessoas abaixo discriminadas:

- Francisco Filho de Oliveira _ CPF: 654.635.955-34 – PRESIDENTE
- Josevânia Delfino de Oliveira – CPF: 831.254.695-20 – VICE
- Gilvânia Feitosa de Matos – CPF: 997.771.505-04 - SECRETÁRIA

Art. 2º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a transferência a aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, para o Biênio 2013/2015, as pessoas abaixo discriminadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: **ERALDO GOUVEIA DORIA** – CPF: 452.169.165-04

Suplente: **NILTON COELHO DE CARVALHO** – CPF: 280.157.975-00

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **SILVANO DE FREITAS DORIA** – CPF: 361.533.895-20

Suplente: **JOSÉ CONCEIÇÃO SOARES** – CPF: 534.084.545-15

III - Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: **FRANCISCO FILHO DE OLIVEIRA** – CPF: 654.635.955-34

Suplente: **JOSÉ MILLANO COSTA FREIRE** – CPF: 006.364.715-00

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **GILVANIA FEITOSA DE MATOS** - CPF: 997.771.505-04

Suplente: **CLÉIA CAMPOS DA SILVA** CPF: 221.714.285-20

V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **JOSEVANIA DELFINO DE OLIVEIRA** – CPF: 831.254.695-20

Suplente: **GISELMA DA SILVA SANTOS** – CPF: 331.253.175-68

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: **MARIA JACI CARDOSO DOS SANTOS** – CPF: 290.663.015-20

MARIA IVANILDE DE SOUZA TEIXEIRA – CPF: 402.576.815-15

Suplentes: **SIVANETE VIEIRA DA SILVA BARBOSA** – CPF: 293.029.585-72

ROSÂNGELA PEREIRA MACHADO – CPF: 451.664.555-68

VII – Representantes dos Alunos:

Titulares: **LUCELIA LIMA DA SILVA** – CPF: 022.376.175-38

MANOEL MESSIAS DE FARIAS LIMA – CPF: 066.452.705-18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Suplentes: **FABIANO SOARES FERREIRA – CPF: 070.211.425-10**

RAIMUNDO RODRIGUES MELO NETO – CPF. 066.396.775-98

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: – **CÁSSIO SANTOS DE SOUZA - CPF: 003.078.875-70**

Suplente: – **JOSÉ LUIZ PEREIRA - CPF: 662.022.215-34**

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **JEANE SOUZA DE ANDRADE – CPF: 006.908.105-04**

Suplente: **JOSICLEIA PEREIRA LIMA – CPF: 048.213.135-70**

Art. 3º - Os representantes nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, e transferência, a aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, conforme art. 2º deste Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 12/03/2013, devendo encerrar-se dia 12 de março de 2015.

Art. 4º - Os representantes da Direção terão mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 12/03/2013, devendo se encerrar-se dia 12 de março de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/03/2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, tornando sem efeito o Decreto N°. 280/2011.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.


ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL